

DJ Monkey

colocad 023
Prod 104713



DJ MONKEY

CÓDIGO DFD Nº 787

Protocolo nº 077/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

(ART. 74, INCISO II - SETOR ARTÍSTICO - LEI 14.133/2021)

Data: 09/01/2026

Horas: 13:44

O presente DFD tem por objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico-musical do DJ Monkey, a ser executado em 16 de fevereiro de 2026, a partir das 24:00h, na Praça Coronel Torres, Centro, Bambuí-MG. O serviço visa proporcionar entretenimento para adultos e crianças, integrando a programação do Bambuí Folia 2026, com execução integral na data e local especificados para atender às necessidades da Prefeitura de Bambuí-MG.

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ
SECRETARIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SETOR REQUISITANTE	CULTURA
DATA	Bambuí, MG, 08 de janeiro de 2026.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura de Bambuí Mg, em seu compromisso contínuo com a promoção do bem-estar social e o enriquecimento cultural de seus munícipes, identifica a necessidade premente de oferecer uma programação de lazer e entretenimento de alta qualidade durante períodos festivos de grande relevância. A ausência de eventos culturais e artísticos adequadamente planejados e executados durante o Carnaval pode resultar na diminuição da coesão social, na perda de oportunidades de lazer para a população e na estagnação do dinamismo cultural local. É nesse contexto que se insere a iniciativa de estruturar o "Bambuí Folia 2026", um programa estratégico voltado a garantir o acesso democrático à cultura e ao entretenimento para todas as faixas etárias.

Para atender a essa demanda e enriquecer a programação do "Bambuí Folia 2026", torna-se essencial a contratação de serviços de show artístico-musical que possuam comprovada capacidade de engajar e divertir o público. A proposta de contratação de empresa para a prestação de serviços de show artístico-musical do DJ Monkey, a ser realizado no dia 16 de fevereiro de 2026, a partir das 24:00h, na Praça Coronel Torres, no centro da cidade, visa preencher essa lacuna. O DJ Monkey, com sua reconhecida performance, tem o objetivo de proporcionar um espetáculo vibrante e inclusivo, capaz de atrair e entreter tanto adultos quanto crianças, consolidando o Carnaval como um momento de celebração e união para a comunidade bambuiense.

A presente contratação encontra-se alinhada com os princípios da Lei Federal nº 14.133/21, que rege as contratações públicas e preconiza a busca pela eficiência, economicidade e, sobretudo, a satisfação do interesse público. A escolha de um artista com perfil e repertório específicos, como o DJ Monkey, é fundamental para assegurar a qualidade e o impacto desejado para o evento, garantindo que o investimento público resulte em um benefício cultural e social tangível para a população. A singularidade da performance artística é um fator determinante para o sucesso de eventos dessa natureza, contribuindo para a valorização da cultura e o fortalecimento dos laços comunitários, em conformidade com as diretrizes de planejamento estratégico da administração municipal.

A realização deste show artístico-musical é crucial para o cumprimento da missão da Prefeitura de Bambuí Mg de promover o desenvolvimento humano e social através da cultura e do lazer.

Espera-se que a iniciativa não apenas proporcione entretenimento de qualidade, mas também fomenta o turismo local, movimentando a economia da cidade e reforça a identidade cultural do município. Ao garantir um evento bem-sucedido e acessível, a administração pública demonstra seu compromisso com a entrega de valor à sociedade, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma estratégica para o bem-estar coletivo e a vitalidade cultural de Bambuí-MG.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM RELAÇÃO AO RISCO DE SUSPENSÃO OU PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS ESSENCIAIS

Baixa

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Pela baixa complexidade ou solução de mercado já definida, o Estudo Preliminar está dispensado, sendo necessária apenas a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.

SÍNTESE DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de show artístico-musical do DJ Monkey, a ser executado em 16 de fevereiro de 2026, a partir das 24:00h, na Praça Coronel Torres, Centro, Bambuí-MG. O serviço visa proporcionar entretenimento para adultos e crianças, integrando a programação do Bambuí Folia 2026, com execução integral na data e local especificados para atender às necessidades da Prefeitura de Bambuí-MG.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Não continuado

<regime_de_execucao_>

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

SIM. Caso sim especificar: Fica na responsabilidade da contratada estão inclusos impostos fiscais e trabalhistas, transporte aéreo e

terrestre, traslado local, despesas de hospedagem, alimentação, camarim(alimentação), carregadores e equipamentos pessoais.

Ficando sob responsabilidade do contratante as despesas de rider de som, luz e painel de led, estruturas de palco e camarim(mobiliário mesas e cadeiras, geladeira etc), geradores, e demais estruturas e liberações necessárias.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO A SER CONTRATADO SE ENCONTRA

PORMENORIZADO NO DOCUMENTO ANEXO

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser entregue(s)/prestado(s) no prazo de **2:00H.**

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO MESMO

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser entregue(s)/prestado(s) no seguinte local:

PRAÇA CORONEL TORRES - CENTRO DE BAMBUÍ-MG no endereço PRAÇA CORONEL TORRES - CENTRO DE BAMBUÍ-MG.

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização da Demanda e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

NOME E CNPJ DA PESSOA JURÍDICA A SER CONTRATADA E VALOR PROPOSTO

NOME/RAZÃO SOCIAL: *JULIO BORGES REPRESENTAÇÕES E EVENTOS*

CPF/CNPJ: **45983302000165**

VALOR A SER PAGO: **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**

DA COMPROVAÇÃO DOS VALORES PRATICADOS EM OUTRAS CONTRATAÇÕES SEMELHANTES DE OBJETOS DE MESMA NATUREZA

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento."

JUSTIFICATIVA / ESCOLHA DO PRESTADOR E DOS PREÇOS A SEREM PAGOS

Da Justificativa para realização do Processo

O presente processo administrativo visa à contratação de serviços artísticos para o evento "BambuÍ Folia 2026", especificamente para o show do DJ Monkey no dia 16 de fevereiro de 2026. A modalidade de contratação por inexigibilidade de licitação encontra amparo legal no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a licitação para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. A natureza singular do objeto, que envolve a performance de um artista específico e reconhecido, impede a competição, uma vez que a

escolha recai sobre a identidade e o talento individual do artista, e não sobre um serviço genérico.

A contratação de um artista consagrado, como o DJ Monkey, para o Carnaval de Bambuí-MG, justifica-se pela necessidade de oferecer à população um evento de alta qualidade e grande apelo popular. A singularidade da prestação do serviço artístico, que é intrínseca à figura do DJ Monkey, não permite a comparação ou a substituição por outro profissional, tornando inviável a competição entre diferentes propostas. A exclusividade do serviço, portanto, é inerente ao objeto da contratação, configurando a hipótese de inexigibilidade prevista na legislação vigente.

Justificativa da Escolha do Fornecedor

A escolha da empresa Julio Borges Representações e Eventos como fornecedora para a prestação dos serviços de show artístico-musical do DJ Monkey é fundamentada na sua exclusividade de representação do artista. Conforme documentos de exclusividade anexados a esta demanda, a referida empresa é a única legalmente habilitada a negociar e contratar os shows do DJ Monkey, não havendo outros fornecedores no mercado que possam atender a esta necessidade específica da Prefeitura de Bambuí-MG. A contratação direta com o empresário exclusivo é uma prerrogativa legal e essencial para assegurar a presença do artista desejado no evento.

O DJ Monkey possui mais de 20 anos de carreira como DJ de música eletrônica e outros gêneros musicais, consolidando-se como um profissional consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública. Sua vasta experiência e reconhecimento garantem a qualidade e o sucesso do show, que tem como objetivo levar entretenimento para adultos e crianças dentro da programação do Bambuí Folia 2026. A sinergia entre a experiência do artista e o propósito do evento demonstra o valor da parceria e a adequação da escolha para atender às expectativas da comunidade.

Justificativa do Preço

O preço proposto para a contratação do show do DJ Monkey, no valor de R\$ 800,00, conforme a proposta apresentada, é considerado adequado, justo e compatível com o valor de mercado para este tipo de serviço, especialmente considerando as condições específicas da contratação e o reconhecimento do artista. Para comprovar a razoabilidade deste valor, foram anexadas ao processo notas fiscais de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, demonstrando que o preço praticado está em conformidade com o padrão de mercado para performances artísticas de DJs com o perfil e a experiência do DJ Monkey.

A análise comparativa dos valores pagos em contratações análogas, evidenciada pelas notas fiscais anexadas, reforça que o preço de R\$ 800,00 atende aos princípios da economicidade e da legalidade. Não foram identificadas outras opções mais vantajosas que pudessem oferecer o mesmo nível de qualidade e reconhecimento artístico do DJ Monkey, dentro das condições e prazos estabelecidos para o evento. Assim, a contratação se mostra plenamente justificada sob o aspecto financeiro, garantindo o melhor custo-benefício para a administração pública municipal.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa em compras realizadas por órgãos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando – se o montante em R\$ 800,00

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 02.05.92 13.392.1301.2059 3.3.90.39.00
Ficha 218, Fonte de Recursos: 1.500

Origem dos Recursos

Recurso Próprio

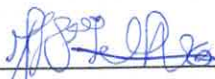
RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestor do contrato: JUVENIL LEMES SOUZA FILHO

Fiscal do contrato: GLAUCUS LEMOS

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Bambuí, MG, 08 de janeiro de 2026.



JUVENIL LEMES DE SOUZA FILHO
EDUCAÇÃO E CULTURA

**AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE ATESTANDO A
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

Bambuí, MG, 08 de janeiro de 2026.



Cristiano Morgado Faria - Gerente de Contabilidade

**AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA ATESTANDO A
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:**

Bambuí, MG, 08 de janeiro de 2026.



Viviane Patricia Reinaldo Cardoso – Tesoureira

**AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ORÇAMENTO E GESTÃO
PARA FORMALIZAR O PROCESSO LICITATÓRIO:**

Bambuí, MG, 08 de janeiro de 2026.



Alan Jorge de Oliveira Cipullo - Secretário Municipal de Fazenda